



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 09/84

Abre ao orçamento vigente o crédito especial adicional de Cr\$ 18 milhões para o fim que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial adicional de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), destinado à liquidação da ação movida por JOSÉ RICARDO PONTE LIBERATO contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, julgada pela Justiça da 2ª Vara da Comarca de Sobral e confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O crédito em referência será processado na Rubrica 3.1.9.0 - Diversos - Despesas de Custeio

3.1.9.1 - Sentença Judiciária

0500 - Secretaria de Serviços Públicos

Atividade - 0500.10583232 - Liquidação de sentença julgada em segunda instância pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata esta lei, ficam apontados os recursos previstos no Item III, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320/64.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
C.G.C. 07.598.634/0001-57
TELEFONES: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611-2590

61
Câmara



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Lei Nº 09/84

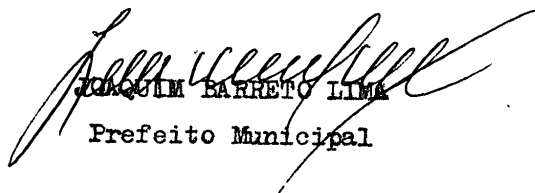
fl.2

Parágrafo Único - Os recursos apontados neste artigo originam-se da dotação seguinte:

0400 - Serviços da Fazenda	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	
Saldo da dotação	- Cr\$72.600.000,00
Valor anulado	Cr\$18.000.000,00
Saldo	- Cr\$54.600.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 1984.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
C.G.C. 07.598.634/0001-37
TELEFONES: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611-2590